
APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BOAVISTA

A operação denominada de **Aproveitamento Hidroagrícola da Boavista** tem como promotor a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em parceria com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e financiada pelo PNRegadios.

A criação do Aproveitamento Hidroagrícola da Boavista visa o desenvolvimento agrícola da região, em função do sistema produtivo existente, consistindo no armazenamento e disponibilização de água para rega, com o principal objetivo de obtenção de rendimentos de origem agrícola que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e para a sua fixação na zona.

O Aproveitamento Hidroagrícola da Boavista é, pois, constituído por uma albufeira – a Barragem da Boavista, e por uma rede de rega composta por quatro blocos distintos.

A albufeira é proposta no Corgo de S. Paio, na freguesia de Caria, concelho de Moimenta da Beira, a jusante de uma bacia drenante com cerca de 4,97km².

Estudos hidrológicos permitiram concluir que as disponibilidades hídricas superficiais a montante da albufeira, conjugadas com um NPA à cota de 725,50m, garantem que a Barragem da Boavista tenha um volume de armazenamento suficiente para colmatar as necessidades de rega da área agrícola que se prevê irrigar.

A Barragem da Boavista surge a montante de uma vasta área com considerável desenvolvimento agrícola, quase exclusivamente assente na cultura de pomóideas.

O estudo prévio, (que teve em conta todas as considerações e recomendações feitas até então), prevê assim o seguinte:

Uma albufeira com uma cota de nível pleno de armazenamento (NPA) de 725,50m, uma área ocupada de 9,43ha e um volume armazenado de 635.028m³. A altura prevista da barragem será de 23,0m, entre a base da fundação e a cota 727,50m do coroamento. Ao nível de máxima cheia (NMC), à cota de 726,50m, a área ocupada será, aproximadamente, de 10,22ha.

A albufeira alimentará quatro blocos de rega com cultura de pomóideas, sendo a área dominada de 211ha. A área equipada proposta será de 191ha e, considerando uma área social de 5% para pequenas construções, caminhos, reservatórios, etc., a área efetivamente regada será de 182ha assim distribuída:

- Bloco dos Prados 30ha
- Bloco da Rua 52ha
- Bloco de Arcozelo 31ha
- Bloco de Granja dos Oleiros 69ha

Prevê-se a execução de uma conduta principal de água para rega (CP1), através da tomada de água para rega inserida no corpo da barragem numa extensão de aproximadamente 3.963m, com diâmetros entre Ø500mm e Ø250mm, que conduzirá a água de rega até à rede secundária (CS) do bloco de Granja dos Oleiros. A rede de condutas secundárias (CS) terá um comprimento estimado em 13.603m, com diâmetros Ø100mm a Ø300mm.

Tendo em consideração a pequena dimensão da maioria das parcelas a regar foi necessário prever a implantação de 53 hidrantes com 70 bocas de rega.

A distribuição da água armazenada será feita por um sistema de rega, que a levará até cerca de 182ha de pomares de pomóideas, num universo de 50 explorações agrícolas, correspondentes a 50 agricultores.

Com o Aproveitamento Hidroagrícola da Boavista, prevê-se poderem estar disponíveis 3002m³/ha, nos 182ha que se prevê regar.

Consequentemente, em termos quantitativos, (no ano de cruzeiro), prevê-se que venham a ser produzidas 50ton/ha, (em vez das atuais 30ton/ha).

O valor estimado para a construção da Barragem da Boavista e da respetiva rede primária e secundária de rega, de acordo com a estimativa orçamental, apresentada no estudo prévio, será de seis milhões, novecentos e seis mil e novecentos e noventa e seis euros (6.906.996,00€), dos quais quatro milhões duzentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta e sete euros (4.238.977,00€) serão afetos à construção da barragem e, cerca de um milhão novecentos e setenta e quatro mil euros, (1.974.000,00€) destinados à rede de rega.

Estima-se que o incremento produtivo e a diminuição dos custos de produção, (nomeadamente com energia elétrica nas atuais explorações de água), se traduzam num rendimento líquido na ordem do 7.081,5€/ha, correspondendo a um acréscimo de, cerca de, 129% no rendimento líquido das explorações agrícolas em causa.

Como se pode observar ao longo dos estudos desenvolvidos, o Aproveitamento Hidroagrícola da Boavista, (apesar do investimento aprovado na ordem dos 6.906.996,00€), é uma grande mais-valia para o concelho de Moimenta da Beira, pelas razões apresentadas. Em primeiro lugar, porque se trata de um concelho com uma forte tradição agrícola, (nomeadamente, na área das pomóideas), com grande potencial de crescimento e uma cadeia de valor que poderá proporcionar rendimentos acrescidos aos agricultores. Em segundo lugar, porque se trata de um território com indicadores preocupantes do ponto de vista demográfico e social.

Há ainda a referir os impactos económicos e financeiros em que os investimentos têm um retorno bastante assinalável, com uma TIR previsional superior a 10,57%, o que para investimentos desta natureza não deixam de ser bastante interessantes.

Em termos de viabilidade económica, julga-se que a Aproveitamento Hidroagrícola da Boavista apresenta incontestáveis ganhos que são demonstrados no Plano de Investimentos desenvolvido para o efeito.

TERMO DE ACEITAÇÃO

1 - Identificação do Beneficiário

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

NIF: 506664686

NIFAP: 7178921

Morada/Sede: LARGO DO TABOLADO
MOIMENTA DA BEIRA 3620-324 MOIMENTA DA BEIRA

Neste ato representado por:
- PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO

2 - Identificação da Operação

Código da Operação: PNRegadios-111-000020

ID da Parceria: Não Aplicável **Beneficiário líder da parceria:** Não Aplicável **N.º Parceiros:** Não Aplicável **Data de Acordo Parceria:**
Nifap do Parceiro Nome do Parceiro NIF do Parceiro Nome do Representante Legal

Programa: PNRegadios

Medida: PNRegadios

Submedida/Ação: PNRegadios

Intervenção: PNRegadios-Desenvolvimento de Regadio Eficiente

Data de Aprovação/Homologação da Candidatura: 12-11-2024

Data de Apresentação do Último Pedido Pagamento : 30-06-2025

Regulamentação Nacional:

Específica: PORT 38/2019

Data: 29-01-2019

Aviso de Abertura: 002/2019

Data: 10-05-2019

Conta Bancária Específica:

Todos os movimentos financeiros relativos à operação serão efetuados através de conta titulada por esta entidade:

NIB: 0035 0480 0002 2792 130 81

3 - Síntese dos Elementos Referentes à Decisão de Aprovação

Execução material e financeira da operação:

Data de Início de Elegibilidade Temporal: 30-09-2019 **Data de fim de Elegibilidade Temporal:** 30-12-2024 **Data fim vínculo contratual:** 07-08-2028

Condicionantes:

Descrição da Condicionante	Ativa	Valor	Fase de Implementação
Licença da ARH, em caso de utilização privativa de recursos hídricos do domínio público	Sim		Pagamento
Verificação da existência de contadores de água	Sim		Até ao último pedido de pagamento
Parecer da APA de Avaliação de Impacte Ambiental	Sim		Pagamento
Projecto de execução	Sim		Pagamento
Despacho de aprovação da DGADR (MAFDR), relativamente a intervenções no aproveitamento hidroagrícola	Sim		Pagamento
Cumprimento das medidas de compensação e minimizadoras recomendadas na Declaração de Impacte Ambiental	Sim		Pagamento
Licença de construção	Sim		Pagamento
Parecer do ICNF autorizando investimentos em Área Protegida	Sim		Pagamento
Parecer/aprovação da APA sobre investimentos na barragem hidroagrícola	Sim		Pagamento
Seguros relativos às actividades a realizar no âmbito dos projetos, quando aplicável	Sim		Pagamento
Operação a realizar conforme aprovação do Plano de investimentos	Sim		Durante o prazo do vínculo contratual
Tarifário da água nos termos da Lei da água	Sim		Até ao último pedido de pagamento
Despesa condicionada à disponibilidade orçamental	Sim		Pagamento
Comprovativo da aplicação da derrogação do nº7 (4) da DQA	Sim		Até ao 1º pedido de pagamento
Cumprimento das regras em matéria de contratação pública	Sim		Pagamento

Indicador de Realização:

Descrição da Meta	Meta Aprovada		Fase de Implementação
	Valor	Unidade	
Área beneficiada com a Reabilitação do aproveitamento hidroagrícola	182	Hectares	Até ao último pedido de pagamento
Explorações beneficiadas	50	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Agricultores abrangidos	50	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Área média das explorações beneficiadas Hectares (ha)	4	Hectares	Até ao último pedido de pagamento
Blocos de rega Unidades (unid)	4	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Barragens Unidades (unid)	1	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Rede viária	6,2	Quilómetros	Até ao último pedido de pagamento
Bocas de Rega	70	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Hidrantes	53	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento

Indicadores de Resultado:

Descrição do Resultado	Quantidade Associada	
	Valor	Unidade
Área agrícola do aproveitamento	182	ha
Área irrigada (ha)	182	ha
Captação de água de origem superficial com escassez	1,62	hm3
Consumo total de energia na bombagem de água	0	MW/h
Criação de postos de trabalho - Mulheres	5	PT
Criação de postos de trabalho - Homens	10	PT

Objetivo da Candidatura :

Regadio da Boavista

4 - Quadros Financeiros

Quadro Financeiro Resumo :

Incentivos	Despesa Pública (euros)	Comparticipação Comunitária		Comparticipação Nacional	
		Valor (euros)	%	Valor (euros)	%
Subsídio Não Reembolsável	5.870.946,62	,00	0	5.870.946,62	100
Subsídio Reembolsável	,00	,00	0	,00	0
Prémios					
Outros Incentivos (ajudas forfetárias ou custos simplificados ou custos forfetários)					

Fontes de Financiamento :

Despesa Pública (euros):	5.870.946,62	Despesa Pública (%):	85,00
Outras Fontes de Financiamento (euros):	0,00	Outras Fontes de Financiamento (%):	0,00
Participação do Beneficiário (euros):	1.036.049,38	Participação do Beneficiário (%):	15,00

Plano Financeiro/Investimento :

Rubrica	Ano Civil	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(1) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			81.250,00	81.250,00	85	69.062,50	0,00	69.062,50	0
(2) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			423.897,70	423.897,70	85	360.313,05	0,00	360.313,05	0
(3) (P0011) Indemnizações necessárias à execução das obras			80.000,00	80.000,00	85	68.000,00	0,00	68.000,00	0
(4) (P0019) Expropriações diretamente relacionadas com os projetos, nos termos das condições fixadas no respetivo aviso de abertura.			115.500,00	115.500,00	85	98.175,00	0,00	98.175,00	0
(5) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			1.695.590,80	1.695.590,80	85	1.441.252,18	0,00	1.441.252,18	0
(6) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			1.483.641,95	1.483.641,95	85	1.261.095,66	0,00	1.261.095,66	0
(7) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			635.846,55	635.846,55	85	540.469,57	0,00	540.469,57	0
(8) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			6.000,00	6.000,00	85	5.100,00	0,00	5.100,00	0
(9) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			6.500,00	6.500,00	85	5.525,00	0,00	5.525,00	0
(10) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			26.250,00	26.250,00	85	22.312,50	0,00	22.312,50	0
(11) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			87.750,00	87.750,00	85	74.587,50	0,00	74.587,50	0
(12) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			28.750,00	28.750,00	85	24.437,50	0,00	24.437,50	0

Rubrica	Ano Civil	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(13) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			6.250,00	6.250,00	85	5.312,50	0,00	5.312,50	0
(14) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			7.250,00	7.250,00	85	6.162,50	0,00	6.162,50	0
(15) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			24.851,90	24.851,90	85	21.124,12	0,00	21.124,12	0
(16) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			62.129,75	62.129,75	85	52.810,29	0,00	52.810,29	0
(17) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			37.277,85	37.277,85	85	31.686,17	0,00	31.686,17	0
(18) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			49.703,80	49.703,80	85	42.248,23	0,00	42.248,23	0
(19) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			24.851,90	24.851,90	85	21.124,12	0,00	21.124,12	0
(20) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			32.307,47	32.307,47	85	27.461,35	0,00	27.461,35	0
(21) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			4.970,38	4.970,38	85	4.224,82	0,00	4.224,82	0
(22) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			12.425,95	12.425,95	85	10.562,06	0,00	10.562,06	0
(23) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			592.200,00	592.200,00	85	503.370,00	0,00	503.370,00	0
(24) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			493.500,00	493.500,00	85	419.475,00	0,00	419.475,00	0

Rubrica	Ano Civil	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(25) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			296.100,00	296.100,00	85	251.685,00	0,00	251.685,00	0
(26) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			256.620,00	256.620,00	85	218.127,00	0,00	218.127,00	0
(27) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			335.580,00	335.580,00	85	285.243,00	0,00	285.243,00	0
TOTAL:			6.906.996,00	6.906.996,00		5.870.946,62	0,00	5.870.946,62	

5 - Termo de Aceitação

Nas condições previstas, e para o fim visado no artigo 14.º da Portaria n.º 38/2019, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o beneficiário acima identificado declara:

- a) Aceitar a decisão de aprovação notificada, que aqui se dá por reproduzida;
- b) Ter conhecimento das disposições aplicáveis para benefício do apoio financeiro concedido e previstas na legislação europeia e nacional, incluindo no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente no que se refere às obrigações e aos compromissos a que está sujeito e aos requisitos de concessão do apoio que deve manter;
- c) Executar a operação nos termos e condições aprovadas e em conformidade com o quadro legal e regulamentar aplicável, cumprindo as obrigações e os compromissos previstos, nomeadamente, no artigo 7.º da Portaria n.º 38/2019, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e com as orientações da Unidade de Execução do Programa Nacional de Regadios (UEPNR) e pelo IFAP, I.P., para o efeito transmitidas ou divulgadas;
- d) Garantir o princípio da boa gestão financeira na utilização dos apoios disponibilizados, em obediência aos princípios de economia, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício e garantindo que as despesas apresentadas se encontram dentro dos valores normais do mercado e a sua razoabilidade perante os resultados esperados, bem como prevenir situações passíveis de configurar conflitos de interesses, nas relações estabelecidas com os fornecedores e prestadores de serviços;
- e) Ter conhecimento de que o IFAP, I.P. e as demais autoridades competentes podem, a todo o tempo e pela forma que considerarem conveniente, realizar ações de controlo da operação, verificando a aplicação efetiva do apoio aprovado e pago, a manutenção dos requisitos do apoio e o cumprimento das obrigações e compromissos assumidos;
- f) Ter conhecimento de que o incumprimento de qualquer obrigação ou compromisso, a inexistência ou perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio pode determinar a redução ou a revogação do apoio aprovado, com a consequente recuperação dos montantes indevidamente recebidos, nos termos previstos no quadro legal e regulamentar aplicável;
- g) Ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes poderão ser tornados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 111.º e 113.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e nos termos dos artigos 111.º e 114.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- h) Ter sido informado sobre os seus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt;
- i) Ter conhecimento que todas as notificações e comunicações são efetuadas por correio eletrónico ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica, nos termos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do nº1 do artigo 11º do "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. ", aprovado em anexo à Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no respetivo portal, em www.ifap.pt.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

2025-03-26